



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1052/1996

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade de Atenção e Promoção à Saúde, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - C.A.I.C., neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica denominada “UNIDADE DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE DR. ALGACYR FERREIRA”, a Unidade de Saúde do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – C.A.I.C., localizado no Conjunto Habitacional Morumbi, neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 87/1996.
Autor: Executivo Municipal.